

ID: 51B5BF129AB04



www.demervallobao.pi.leg.br

PORTARIA Nº 001/2022 Demerval Lobão (PI), 31 de janeiro de 2022.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI, Excelentíssimo Senhor **César Alexandre Olímpio**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **JOAQUIM MARTINS DE LIMA**, portador do CPF nº **056.146.373-54**, RG: **3.763.618** SSP/PI, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VIGIA** da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI, nos termos da Resolução 056/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

César Alexandre Olímpio
Presidente da Câmara

Rua do Norte, 430 - CEP 64.390-000 - Demerval Lobão - Piauí
CNPJ: 23.657.588/0001-56
E-mail: camara_1963@hotmail.com

ID: 2C33262AF4DC4



www.demervallobao.pi.leg.br

PORTARIA Nº 002/2022 Demerval Lobão (PI), 01 de fevereiro de 2022.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI, Excelentíssimo Senhor **César Alexandre Olímpio**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AMAURIR DE MORAES NASCIMENTO**, portador do CPF nº **053.561.633-39** RG: **3.328.047** SSP/PI, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VIGIA** da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI, nos termos da Resolução 056/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

César Alexandre Olímpio
Presidente da Câmara

Rua do Norte, 430 - CEP 64.390-000 - Demerval Lobão - Piauí
CNPJ: 23.657.588/0001-56
E-mail: camara_1963@hotmail.com

ID: 375C4250F6E24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ



DISTRATO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 003/2020

DISTRATO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA M M DE LIMA EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTI EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, com sede administrativa na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, inscrito sob o CNPJ nº 06.554.141/0001-32, por seu representante legal, o Exmo. Prefeito, Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06; e do outro lado, **M M DE LIMA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.389.408/0001-19, localizada na Rua Egidio Francisco da Luz, nº 108, bairro Ipeira, Picos-PI, Cep 64.604-550, sendo representada pelo o Sra. MARINALVA MARIA DE LIMA, Portador do RG nº 1.348.375 SSP PI, inscrito no CPF 749.028.813-49, e daqui por diante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **execução dos serviços para construção de um espaço multi eventos no município de Nazaré do Piauí**, advindo do procedimento CARTA CONVITE Nº 003/2020 e processo nº 062/2020, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui-se objeto deste distrato, o Cancelamento do contrato nº 63/2020 para execução dos serviços para construção de um espaço multi eventos no município de Nazaré do Piauí.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver o contrato supra citado, firmado entre as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ



CLÁUSULA QUARTA - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato em referência restam desde já distratadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Florianópolis, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente DISTRATO, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí-PI, 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO COSTA
Prefeito Municipal
Município de Nazaré do Piauí

M M DE LIMA EIRELI
CNPJ nº 34.389.408/0001-19
DISTRATADA
Marinalva Maria de Lima

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-000